

Assunto: Participação/reembolsos de prestação de cuidados de saúde no âmbito da medicina dentária

Para:
Médicos dentistas
Ordem dos Médicos Dentistas da RAM
Beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira

Exmos. Senhores,

No âmbito do Sistema Regional de Saúde, foi estabelecida convenção entre a então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas, por forma a que os médicos dentistas que residam na Região Autónoma da Madeira, prestem serviços aos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, doravante SRS-Madeira.

Com base na convenção estabelecida, o beneficiário SRS-Madeira tem direito à participação/reembolso das despesas de saúde prestadas por médicos dentistas convencionados, de acordo com a Listagem dos Médicos Dentistas Convencionados publicada no site deste Instituto Público.

Pelo exposto, informa-se V. Exas que no âmbito de atuação deste Instituto Público, têm sido rececionadas despesas de saúde em medicina dentária, efetuada por médico dentista não convencionado.

Assim, nos termos da convenção celebrada, as despesas de saúde no âmbito da medicina dentária efetuada por médico dentista não convencionado, não é alvo de participação/reembolso pelos serviços deste Instituto Público.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Diretivo



Bruno Freitas

DGFC/DC